

TARIFÁRIO

- MEMBROS ADERENTES AO PACOTE BANCA INTEGRAL -

[A vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2011]

© SIBS, S.A.

Janeiro de 2011

Esta informação é propriedade da SIBS S.A., classificada como restrita, não podendo ser duplicada, publicada ou fornecida total ou parcialmente a terceiros sem o prévio consentimento da SIBS S.A.

SIBS, S.A. - Sociedade Interbancária de Serviços, Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 1, 1649-031 - Lisboa, Portugal.

Telefone: +351 217 813 000

Fax: +351 217 935 669

e-mail: sibs@sibs.pt



ÍNDICE

-	GLOSSÁRIO	3
	TARIFÁRIO SIBS	
	A – Ligação Central	
	B – Encargos de Equipamento	6
	C – Acesso a Serviços SIBS Por não Accionistas	8
	D – Esquema de cartão Multibanco	9
	E – Utilização de Cartões	
	F – Gestão de ficheiro de PIN	10
	G – Transacções	11
	I – Encargos de Serviços TPA	13
	J – Transmissão de Ficheiros	13
	K – Portal de Serviços SIBS	14
	O – Tarifário Interbancário	
	X – Serviço de Monitorização de Fraude (Paywatch)	<mark>. 16</mark>
	B – Encargos de Equipamento	18
	H – Comissões – Relações Externas	
	M – Transacções recebidas por ficheiro	
	P – Serviços de Ligação à SWIFT	
	V – Serviços de back office	19
1	Anexo 1 Classificação dos CA e Implicações no Tarifário	.21
1	Anexo 2 Transaccões com cartões não Multibanco	. 22



I - GLOSSÁRIO

Para cada grupo de tarifas (ou para cada tarifa), apresentam-se as entidades envolvidas, indicando-se em primeiro lugar o pagador e de seguida o beneficiário dos valores em causa, de acordo com as seguintes siglas:

Âmbito (serviços abrangidos)	Sigla	Descritivo
Geral	В	Banco
	E	Entidade
	S	SIBS
Serviço Multibanco	BE	Banco Emissor
	EAT	Entidade de Apoio de Terminal
	BAC	Banco Apoio de Comerciante
	BAE	Banco de Apoio de Entidade
	ACQ	Acquirer
	EG	Entidade Gestora
	GAS	Gasolineira
	RP	Representante
Serv. Liquidação - SPGT	ВР	Banco de Portugal



II - TARIFÁRIO SIBS

As tarifas são apresentadas sequencialmente, tendo-se efectuado uma desagregação entre as que deverão ser aprovadas em Assembleia-Geral (relativas a serviços de âmbito estritamente cooperativo) e as que poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração (restantes serviços prestados pela SIBS).

II.1. RUBRICAS DE UTILIZAÇÃO GERAL (Aprovadas pela Assembleia Geral)

A - LIGAÇÃO CENTRAL

A1 – BANCOS		
	В	S
A11 - CPU ligado em real time	1.000/i	mês
A12 - CPU não ligado em real time		0
Obs.: a) A rubrica A11 é aplicada aos Bancos que, no final do mês em causa, tenham CPUs ligados à SIBS em re indicado é por CPU/mês). Caso isso não se verifique, será facturado um valor de acordo com o definido Encargos de processamento de cartões, que será dependente do número destes. b) As ICs que utilizem simultaneamente um cenário real time e outro que não o seja serão facturadas na reprimeiro, e na rubrica A4, pelo segundo. A3 - SERVIÇO DE GESTÃO DA EXTRANET SIBS	na rubrica	A4 -
	B/E	S
A31 - Por ligação simples da entidade ao operador de comunicações		75

a) As tarifas A31 e A32 aplicam por circuito (simples ao duplo) da entidade ao operador de comunicações.

A4 - PROCESSAMENTO DE CARTÕES DE Bancos sem Real Time

	BE	S
A41 - Menos de 5.000 cartões		0,050
A42 - De 5.001 a 10.000		0,040
A43 - De 10.001 a 20.000		0,030
A44 - Mais de 20.000		0,025
Ohe:		

Obs.:

- a) Caso o Banco não possua, no final do mês em causa, qualquer CPU ligado à SIBS em real time, será facturado de acordo com a rubrica A4.
- b) O escalão a aplicar será função do número de cartões existentes na database da SIBS, no final do mês em causa, sendo a respectiva tarifa incidente sobre a totalidade dos cartões correspondentes.



A7 - REDE SEGURA DE SERV. FINANCEIROS - BACKUP - CPD BANCO

Serviço de *Backup* ao Centro de Processamento de Dados do Banco via Rede Segura de Serviços Financeiros.

	B/E	S
A71 - Ligação a 64 kbit/s (por circuito)		. 525
A72 - Ligação a 128 kbit/s (por circuito)		. 675
A73 - Ligação a 256 kbit/s (por circuito)	9	12,5
A74 - Ligação a 512 kbit/s (por circuito)	1	.200
A75 - Ligação a 1 Mbit/s (por circuito)	1	.700
A76 - Ligação a 2 Mbit/s (por circuito)	2	.625
Obs.: Valores mensais por ligação e por circuito.		

A8 - REDE SEGURA DE SERV. FINANCEIROS

	B/E	S
A81 - Ligação a 64 kbit/s	1	.050
A82 - Ligação a 128 kbit/s	1	.350
A83 - Ligação a 256 kbit/s	1	.825
A84 - Ligação a 512 kbit/s	2	2.400
A85 - Ligação a 1 Mbit/s	3	3.400
A86 - Ligação a 2 Mbit/s	5	5.250
Obs.:		

a) Valores mensais por ligação.

b) A infra-estrutura redundante inclui 2 circuitos e 2 *routers* por cada ligação contratada.

A9 - REDE SEGURA DE SERV. FINANCEIROS - BACKUP - CPD SIBS

Serviço de *Backup* ao Centro de Processamento de Dados da SIBS via Rede Segura de Serviços Financeiros.

	B/E	S
A91 - Tarifa de adesão		. 349
A92 - Mensalidade base		. 445
A95 - Ligação a 64 kbit/s		20
A96 - Ligação a 128 kbit/s		34
A97 - Ligação a 256 kbit/s		57
A98 - Ligação a 512 kbit/s		. 102
A99 - Ligação a 1024 kbit/s		. 188

Obs.:

a) Valores mensais por ligação e por circuito.

b) As tarifas A95 a A99 aplicam-se adicionalmente à tarifa A92.



B – ENCARGOS DE EQUIPAMENTO B1 - LIGAÇÃO DE CA¹

B1 - LIGAÇÃO DE CA¹		
	ВАТ	S
B11 - De 1 a 200 terminais	113	3,43
B12 - No excedente, de 201 a 600	86	3,96
B13 - No excedente, de 601 a 1.500	60),50
B14 - No excedente de 1.500	45	5,37
Obs.: a) Engloba todos os CA de tipo A, B, C e D, conforme a classificação constante do Anexo 1. b) Os escalões são apurados no fim de cada mês e os valores referidos são por terminal/mês.		
B2 – SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO DE CA		
В	BAT	S
B21 - De 1 a 200 terminais	7	',73
B22 - No excedente, de 201 a 600	5	5,93
B23 - No excedente, de 601 a 1.500	4	,12
B24 - No excedente de 1.500	3	3,09
Obs.: a) Engloba todos os CA de tipo A, B, C e D, conforme a classificação constante do Anexo 1. b) Os escalões são apurados no fim de cada mês e os valores referidos são por terminal/mês.		
B3 – CA TEMPORÁRIOS	ĒΑΤ	S
B31 - Taxa de instalação ²	1.2	250
B32 - Preço diário³ - terminal com manutenção SLA 4 horas		165
B33 - Preço diário ⁴ - terminal com manutenção SLA 12 horas		100
Obs.: a) O prazo máximo de instalação de terminais temporários é de 90 dias. b) Os terminais temporários não serão alvo da aplicação da rubrica B1 do tarifário SIBS (Ligação de Terminais).		

¹ Com exclusão dos CA incluídos na rubrica B3.

 $^{^{\}rm 2}$ Inclui montagem, instalação do circuito, desmontagem e limpeza.

³ Inclui aluguer do circuito, amortização do terminal e manutenção contratual. É cobrada no final do mês ao qual corresponde o início do serviço prestado.

⁴ Inclui aluguer do circuito, amortização do terminal e manutenção contratual. É cobrada no final do mês ao qual corresponde o início do serviço prestado.



B4 – CA FORA DE AGÊNCIA BANCÁRIA (<i>OFF-PREMISES</i>)		
	BAT	S
B41 - Por CA dispensador de numerário colocado fora de agência bancária		100
Obs.:		
a) A tarifa B41 aplica apenas a CA instalados a partir de 1 de Janeiro de 2010. Tarifa mensal por terminal.		
B7 – INSTALAÇÃO DE TPA		
	EAT	S
B71 - Por instalação de TPA		25
Obs.: A tarifa B71 é cobrada no mês em que o Pinpad é inicializado, não sendo então cobrada a taxa de li (B8).	jação de	TPA
B8 – LIGAÇÃO DE TPA		
	EAT	S
B81 - De 1 a 250 TPAs	4,	225
B82 - No excedente, de 251 a 600	2,	925
B83 - No excedente, de 601 a 1.500	1,	950
B84 - No excedente, de 1.501 a 2.500	1,	300
B85 - No excedente, de 2.501 a 4.000	0,	975
B86 - No excedente de 4.000	0,	813
Obs.: Os escalões são apurados por Banco de Apoio do Terminal (Proprietário), no final de cada mês, send referidos por TPA/mês.	o os valor	es
BA – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTRATUAL DE CA - BASE		
	BAT	S
BA1 - De 1 a 200 CA	108	8,10
BA2 - No excedente, de 201 a 600	82	2,88
BA3 - No excedente, de 601 a 1.500	5	7,65
BA4 - No excedente de 1.500	4	3,24
Obs.: a) O nível de serviço definido como base é de 5 dias/4 horas. b) Engloba os CA de tipo A, B, C e D, conforme a classificação constante do Anexo 1. c) Os escalões são apurados no fim de cada mês e os valores referidos são por CA/mês.		
BB – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTRATUAL DE CA - ECONÓMICO		
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	S	EAT
BB1 - Desconto por CA com nível de serviço económico		5.00
Obs.:		2,00
a) O nível de serviço definido como económico é de 5 dias/12 horas. b) Engloba os CA de tipo A, B, C e D, conforme a classificação constante do Anexo 1. c) Os valores referidos são apurados no fim de cada mês por CA.		



BC – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTRATUAL DE CA - <i>PREMIUM</i>		
EA ⁻	Γ	S
BC1 - Incremento por CA com nível de serviço <i>premium</i>	. 40,	,00
Obs.: a) O nível de serviço definido como <i>premium</i> é de 7 dias/4 horas. b) Engloba os CA de tipo A, B, C e D, conforme a classificação constante do Anexo 1. c) Os valores referidos são apurados no fim de cada mês por CA.		
BD – SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DE CA EMV		
EA	Γ	S
BD1 - Por CA TTW	133,	,40
BD2 - Por CA Free-standing	. 92,	,13
BD3 - Por CA Encastrável	106,	,31
BD4 - Incremental por CA com módulo de depósito com validação ⁵	219,	,00
Obs.: a) Aplica apenas aos CA de propriedade SIBS do tipo A e B no contexto da evolução para EMV, conforme a classific constante do Anexo 1. b) Os valores referidos são apurados no fim de cada mês por terminal.	caçã	io
BE – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTRATUAL DE CA - ADICIONAIS	ΑT	0
		_
BE1 - Por CA com módulo de depósito com envelope		
BE2 - Por CA com módulo de depósito com validação BE3 - Por CA com 7 a 10 anos de idade		
BE4 - Por CA com mais de 10 anos de idade	. 20,	,00
C – ACESSO A SERVIÇOS SIBS POR NÃO ACCIONISTAS		
C1 – PACOTE "INTEGRAL"		
	E	S
C11 - Adesão	50.0	000
C12 - Por operação realizada com cartões emitidos e/ou realizada em CA-MB ou em TPA-MB		
do aderente	. 0,0)27
Obs.: a) A rubrica C11 inclui a realização de 5.600.000 operações. b) A rubrica C12 será aplicada a partir de um número acumulado de 5.600.001 operações e até que esse número as 130.000.000 operações.	atinj	a

⁵ Tarifa incremental às rubricas BD1, BD2 e BD3.



D – ESQUEMA DE CARTÃO MULTIBANCO		
D1 – ACESSO	В	C
D11 - Adesão	В	S 5,000
D12 - Mensalidade		
D2 – UTILIZAÇÃO DO ESQUEMA - EMISSOR		500
DZ = OTILIZAÇÃO DO ESQUEMA - LIMISSON	ВЕ	E S
D21 - De 1 a 750.000 <mark>1.500.000</mark> transacções	0,00043 <mark>0,</mark> 0	00044
D22 - No excedente, de 750.001 a 1.500.000 <mark>1.500.001 a 3.500.000</mark>	0,00038 <mark>0,</mark> 0	00039
D23 - No excedente, de 1.500.001 a 3.000.000 <mark>3.500.001 a 6.000.000</mark>	0,00035 <mark>0,</mark> 0	00035
D24 - No excedente, de 3.000.001 a 6.000.000 <mark>6.000.001 a 9.000.000</mark>	0,00020 <mark>0,</mark> 0	00030
D25 - No excedente de 6.000.000 9.000.000	0,00026 <mark>0,</mark> 0	00027
Obs.: A rubrica D2 é calculada com base na aplicação de escalões ao número de levantamento realizados sob acordo do esquema de cartão MULTIBANCO por Banco Emissor.	os e compras	s/mês
D3 – UTILIZAÇÃO DO ESQUEMA DE CARTÃO MULTIBANCO - <i>ACQUIRER</i>		
	ACQ	S
D31 - De 1 a 750.000 1.500.000 transacções		
D32 - No excedente, de 750.001 a 1.500.000 <mark>1.500.001 a 3.500.000</mark>		
D33 - No excedente, de 1.500.001 a 3.000.000 <mark>3.500.001 a 6.000.000</mark>		
D34 - No excedente, de 3.000.001 a 6.000.000 6.000.001 a 9.000.000		
D35 - No excedente de 6.000.000 9.000.000		
Obs.: A rubrica D3 é calculada com base na aplicação de escalões ao número de levantamento realizados sob acordo do esquema de cartão MULTIBANCO por <i>Acquirer</i> .	os e compras	s/mês
D4 – ACESSO AO ESQUEMA DE CARTÃO MBSPOT	Б	0
D41 - Adesão	В	S 7 500
D42 - Mensalidade		
		700
D5 – UTILIZAÇÃO DO ESQUEMA DE CARTÃO MBSPOT - EMISSOR	DE	- 6
D51 - De 1 a 750.000 transacções	BE	
D52 - No excedente, de 750.001 a 1.500.000		
D53 - No excedente, de 1.500.001 a 3.000.000		
D54 - No excedente, de 3.000.001 a 6.000.000		
D55 - No excedente de 6.000.000		
Obs.: A rubrica D5 é calculada com base na aplicação de escalões ao número de transacções/mês rea do esquema de cartão MBSPOT por Banco Emissor.	ŕ	



D6 – UTILIZAÇÃO DO ESQUEMA DE CARTÃO MBSPOT - <i>ACQUIRER</i>		
	ACQ	S
D61 - De 1 a 750.000 transacções		
D62 - No excedente, de 750.001 a 1.500.000		
D63 - No excedente, de 1.500.001 a 3.000.000	0,00	0046
D64 - No excedente, de 3.000.001 a 6.000.000	0,00	0037
D65 - No excedente de 6.000.000.	0,00	0030
Obs.: A rubrica D6 é calculada com base na aplicação de escalões ao número de transacções/mês real do esquema de cartão MBSPOT por <i>Acquirer</i> .	izados sob aco	rdo
E – UTILIZAÇÃO DE CARTÕES E1 – DIREITOS DE UTILIZAÇÃO		
	BE	S
E11 - De 1 a 50.000 cartões	,	
E12 - No excedente, de 50.001 a 150.000		
E13 - No excedente, de 150.001 a 375.000		
E14 - No excedente, de 375.001 a 750.000		
E15 - No excedente, de 750.001 a 1.500.000	0,00	0431
E16 - No excedente de 1.500.000	0,00	0339
Obs.: A rubrica E1 é calculada com base na aplicação de escalões ao número de cartões válidos no existentes na base de dados da SIBS no final do mês a que se reporta a facturação.	Sistema Multiba	anco,
E9 – MOVIMENTOS DE LISTA NEGRA/ABATES	BE/E	S
	BE/E 0	S ,112
E91 - Alteração de situação de cartão	0	,112
E91 - Alteração de situação de cartão	0	,112 ,112
E91 - Alteração de situação de cartão	0 0	,112 ,112 ,850
E91 - Alteração de situação de cartão	0 0	,112 ,112 ,850
E91 - Alteração de situação de cartão	0 0	,112 ,112 ,850
E91 - Alteração de situação de cartão	0 3 0,112/	,112 ,112 ,850 /mês
E91 - Alteração de situação de cartão	0 3 0,112/ E	,112 ,112 ,850 /mês
E91 - Alteração de situação de cartão	0 3 0,112/	,112 ,112 ,850 /mês S ,025
E91 - Alteração de situação de cartão	E0	,112 ,112 ,850 /mês S ,025 ,022
E91 - Alteração de situação de cartão	E000,112/	,112 ,112 ,850 /mês S ,025 ,022 ,020
E91 - Alteração de situação de cartão	E	,112 ,112 ,850 /mês S ,025 ,022 ,020 ,017
E91 - Alteração de situação de cartão	E	,112 ,112 ,850 /mês S,025 ,022 ,020 ,017 ,015
E91 - Alteração de situação de cartão E92 - Por inserção de cartão em lista negra da rede E93 - Por inserção de cartão em lista negra urgente E94 - Permanência em lista negra (cartão) F - GESTÃO DE FICHEIRO DE PIN F7 - GESTÃO DE FICHEIRO DE PIN F71 - De 1 a 25.000 PINs F72 - No excedente, de 25.001 a 50.000 F73 - No excedente, de 50.001 a 75.000 F74 - No excedente, de 75.001 a 100.000 F75 - No excedente, de 100.001 a 125.000 F76 - No excedente, de 125.001 a 150.000	E	s,112 ,112 ,850 /mês S,025 ,022 ,020 ,017 ,015 ,012
E91 - Alteração de situação de cartão	E	s,112 ,112 ,850 /mês S,025 ,022 ,020 ,017 ,015 ,012 ,010

DE/DAE/ACO



G - TRANSACÇÕES

Obs.:

- a) O valor a facturar é apurado com base na aplicação de escalões/tarifas ao número das respectivas operações, realizadas durante o mês a que se reporta a facturação.
- b) Trata-se de receitas da SIBS, provenientes exclusivamente de transacções de cliente autorizadas por meio de cartão.

G1 - LEVANTAMENTOS - BANCO EMISSOR/ BANCO DE APOIO TERMINAL

	BE/EAT	S
G11 - De 1 a 50.000	C	0,01811
G12 - No excedente, de 50.001 a 200.000	C	0,01480
G13 - No excedente, de 200.001 a 500.000	C	0,01301
G14 - No excedente, de 500.001 a 1.200.000	C	0,01097
G15 - No excedente, de 1.200.001 a 2.500.000	C	0,00970
G16 - No excedente de 2.500.000	C	0,00892

Obs.: Engloba também os levantamentos (movimento firme) realizados por cartões sem acordo MB em CA da rede MB, os depósitos com validação e a emissão imediata de cheques em CA-MB.

G2 - OUTRAS OPERAÇÕES - BANCO EMISSOR/BANCO REPRESENTANTE

	BE/BAE/ACQ	S
G21 - De 1 a 40.000	0,01704 <mark>0,01</mark>	437
G22 - No excedente, de 40.001 a 120.000	0,01425 <mark>0,01</mark>	202
G23 - No excedente, de 120.001 a 300.000	0,01145 <mark>0,00</mark>	<mark>965</mark>
G24 - No excedente, de 300.001 a 600.000	0,00922 <mark>0,00</mark>	<mark>777</mark>
G25 - No excedente, de 600.001 a 1.200.000	0,00866 <mark>0,00</mark>	<mark>730</mark>
G26 - No excedente de 1.200.000	0,00782 <mark>0,00</mark>	<mark>659</mark>

Obs.

- a) Os BE/BAE/ACQ são facturados na rubrica G2 por todas as transacções realizadas na rede Multibanco, que não estejam contempladas no tarifário com uma tarifa específica (funciona como *default*)
- b) Nos Serviços Especiais Personalizados Jogos Santa Casa e Pagamento à Segurança Social são facturadas 2xG2 aos BAE.
- c) No Pagamento de Serviços/Compras e Serviços Especiais informados em *real time*, a entidade contratante (BAE/ACQ) do prestador do serviço paga à SIBS uma G2 adicional. Nos Serviços Especiais em que a transacção necessite de mais de uma interacção com o Prestador de Serviços em *real time*, deverá ser aplicada uma G2 por cada interacção realizada.
- d) Nas compras, levantamentos, devoluções e adiantamentos efectuadas com cartões *on-us* fora da Rede MB, em que os bancos processam os dois tempos da operação (autorização e movimento firme), na SIBS, usufruem de um conjunto de aplicações/sistemas que permitem a inclusão das operações nos ficheiros de compensação como se tratassem de movimentos realizados em Portugal, pelo que a rubrica G2 será aplicada duas vezes por cada operação (autorização e movimento firme).
- e) Nas transacções com um esforço de processamento elevado é aplicada uma G2 adicional à tarifa de processamento já aplicada à transacção (actualmente aos depósitos com validação e emissão imediata de cheques em CA-MB é aplicada uma G2 adicional à tarifa de processamento G1).

G3 - COMPRAS TPA - BANCO EMISSOR

	BE/RP	S
G31 - De 1 a 200.000	0,	00847
G32 - No exc., de 200.001 a 500.000	0,	00747
G33 - No exc., de 500.001 a 1.200.000	0,	00648



G34 - No exc., de 1.200.001 a 2.500.000	0,00	598
G35 - No excedente de 2.500.000	0,00	574
Obs.: Esta tarifa aplica também às seguintes operações em TPA: devoluções e adiantamentos.		
G4 – COMPRAS TPA – ACQUIRER		
ar com nac na accomen	BAC/ACQ	S
G41 - De 1 a 200.000	0,00	847
G42 - No exc., de 200.001 a 500.000	0,00	747
G43 - No exc., de 500.001 a 1.200.000	0,00	648
G44 - No exc., de 1.200.001 a 2.500.000	0,00	598
G45 - No excedente de 2.500.000	0,00	574
Obs.: Esta tarifa aplica também às seguintes operações em TPA: devoluções e adiantamentos.		
OF TRANSACOÕES COM IDENTIFICADOR VIVID		
G5 – TRANSACÇÕES COM IDENTIFICADOR VVP	BE/RP	S
G51 - Por pagamento recusado pelo emissor	0	.012
G6 – COMPRAS OFFLINE EM TPA – BANCO EMISSOR	•	,
	BE/RP	S
G61 - De 1 a 200.000	0,00	574
G62 - No excedente de 200.000	0,00	506
Obs.: Tarifas aplicáveis ao processamento de compras offline em TPA (com ou sem contacto).		
G7 – COMPRAS OFFLINE EM TPA – ACQUIRER		
	BAC/ACQ	S
G71 - De 1 a 200.000	0,00	574
G72 - No excedente de 200.000	0,00	506
Obs.: Tarifas aplicáveis ao processamento de compras offline em TPA (com ou sem contacto).		
G8 – AUTORIZAÇÃO EM TPA	ACQ	S
G81 - De 1 a 200.000		_
G82 - No excedente, de 200.001 a 500.000		
G83 - No excedente, de 500.001 a 1.200.000		
G84 - No excedente, de 1.200.001 a 2.500.000		
G85 - No excedente de 2.500.000		
		,020
Obs.: a) A rubrica G8 deverá ser aplicada no âmbito de operações em TPA que se estabeleçam a dois autorização de pagamento é efectuada em <i>on-line</i> , sendo o movimento firme contabilístico efectuado b) Esta rubrica aplica também ao processamento de autorizações por voz e aos cancelamentos efecto.) A rubrica G8 incide sobre a entidade que posiciona o acordo (MB ou marca internacional).	posteriormente. Stuados em TPA.	

d) Não são abrangidas operações que forem alvo de tarifação específica, decorrente de contratos próprios entre a SIBS e o Comerciante.



e) As compras com o serviço MBNet são alvo da aplicação desta rubrica, nos moldes acima descritos, uma vez que são sempre efectuadas a dois tempos.

I – ENCARGOS DE SERVIÇOS TPA I1 – TPA COM LINHA COMUTADA		
EA	T	S
I11 - Tarifa de com. por trans. taxada no destinatário (reverse charge) ⁶	0,0	16
12 – EMISSÃO DE EXTRACTO		
EAT/ACC	!	S
I22 - Tarifa por extracto em formato electrónico	0,3	340
I23 - Formatação de extracto e envio por mail	0,0	90
Obs.: a) As Entidades de Apoio de TPA são facturadas sob a tarifa I22 pelos extractos enviados pela SIBS aos bancos respectivos comerciantes, contendo informação relativa a fechos contabilísticos, entidades representantes, etc. b) A tarifa I23 será aplicada, em adição à I22, pelo esforço de formatação e envio por <i>mail</i> de extractos aos bancos respectivos comerciantes. c) Estas tarifas aplicam-se igualmente aos pedidos de reenvio de extractos.		
J – TRANSMISSÃO DE FICHEIROS J1 – MANUSEAMENTO DE SUPORTE MAGNÉTICO ⁷		
B/E	:	S
J11 - Tarifa única por ficheiro		25
Obs.: a) Tarifa a aplicar quando o Banco opta por proceder ao envio de ficheiros para a SIBS através de banda magné detrimento da teletransmissão.	tica	
b) Esta tarifa não será aplicada caso o Banco tenha que recorrer à banda como processo de backup.	uca,	em
J2 – FICHEIROS TELETRANSMITIDOS		
J2 – FICHEIROS TELETRANSMITIDOS		S
J2 – FICHEIROS TELETRANSMITIDOS B J21 - 1ª transmissão		S 0
J2 – FICHEIROS TELETRANSMITIDOS)9 x	S 0 KB
J2 - FICHEIROS TELETRANSMITIDOS B J21 - 1ª transmissão)9 x	S 0 KB
J2 - FICHEIROS TELETRANSMITIDOS B J21 - 1ª transmissão)9 x ssão	S 0 KB
J2 - FICHEIROS TELETRANSMITIDOS B J21 - 1ª transmissão	 09 x ssão	S 0 KB de

⁶ A tarifa I11 é actualizável na medida das alterações do tarifário dos operadores de telecomunicações
⁷ Por "Suporte Magnético" entende-se Banda Magnética, Diskette ou Cartridge.



J6 – SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE FICHEIROS COM DIMENSÃO IGUAL OU MENOR DO QUE 100 KB

DO QUE 100 KB		
	Е	S
J61 - De 1 a 100 ficheiros	C),670
J62 - No excedente, de 101 a 1.000	C),550
J63 - No excedente, de 1.001 a 5.000	C	,450
J64 - No excedente, de 5.001 a 10.000	C	,400
J65 - No excedente, de 10.001 a 20.000	C),350
J66 - No excedente de 20.000	C	0,300
J69 - Por repetição de ficheiro de dimensão ≤100 KB	5	5,700
Obs.: a) Os escalões são apurados de acordo com o número total de ficheiros transmitidos durante o mês a facturar e ao "Serviço de Transmissão de Ficheiros", cuja dimensão individual seja igual ou inferior a 100 KB. b) Nada sendo acordado em contrário, é aplicada à entidade emissora.	relati	vos
J7 – SERVIÇO DE TRANSM. DE FICHEIROS COM DIMENSÃO SUPERIOR A 100 KB VALORES POR KB PARA TOTAL MENSAL TRANSMITIDO		
	Е	S
J71 - De 1 a 100.000 KB	C	0,006
J72 - No excedente, de 100.001 a 500.000	C	0,005
J73 - No excedente, de 500.001 a 1.000.000	C	0,004
J74 - No excedente de 1.000.000	C	0,003
J79 - Por repetição de fich. de dim. >100 KB),009	x KB
Obs.: a) Os escalões são apurados de acordo com o volume total de KBytes correspondente aos ficheiros transmitido o mês a facturar, relativos ao "Serviço de Transmissão de Ficheiros" e com dimensão individual superior a 100 kb) Nada sendo acordado em contrário, é aplicada à entidade emissora.		ınte
K – PORTAL DE SERVIÇOS SIBS K6 – PORTAL DE SERVIÇOS SIBS		
	B/E	S
K61 - Serviço base - 64 kbps (router+circuito por cliente)		
K62 - Serviço base - 128 kbps (DLCI 64 kbps) (router+circuito)		. 540
K63 - Serviço base - 256 kbps (DLCI 128 kbps) (router+circuito)		
K6A - Serviço base - 512 kbps (DLCI 256 kbps) (router+circuito)	1	.190
K64 - Serv. backup - Tarifa de adesão (instalação equipamento)		. 590
K65 - Serv. backup Mensalidade base (custo dos serviços/equip.)		. 425
K66 - Serv. backup - adicional por circuito 16 kbit/s		6
K67 - Serv. backup - adicional por circuito 32 kbit/s		11
K68 - Serv. backup - adicional por circuito 64 kbit/s		18
K6B - Leitor para autenticação no Portal de Serviços SIBS		10



K6D - 1.º cartão SAF e leitor para autenticação no Portal de Serviços SIBS90
O – TARIFÁRIO INTERBANCÁRIO Custos e Proveitos exclusivamente de IC participantes na Rede Multibanco ¹⁰ .
O1 – UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MULTIBANCO – BANCO EMISSOR
O11 - Custo por Levantamento em CA de outro Banco de propriedade SIBS ¹¹
O12 - Custo por Outra op. em terminal de outro Banco de propriedade SIBS ¹²
contrapartida de O22
O13 - Proveito de Pagamento de Serviços
ou Serviço Especial 13
contrapartida de O23
O14 - Proveito por Compra ¹⁴ sob Acordo Multibanco em terminal de outro
Banco ¹⁵
contrapartida de O24
O18 - Custo por Levantamento em CA de outro Banco de propriedade Banco ¹⁶ 0,21937 BE (EAT)
contrapartida de O28
O19 - Custo por Outra op. em terminal de outro Banco de propriedade Banco ¹⁷ 0,14691 BE/ACQ/BAE (EAT)
contrapartida de O29

O2 – UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MULTIBANCO – ACQUIRER/BANCO DE APOIO DO TERMINAL OU DA ENTIDADE

i ala lialisacções liao MD vei Aliexo 2

 $^{^{\}rm 8}$ Inclui as componentes associadas – personalização, envelopagem e a carta PIN.

⁹ Inclui as componentes associadas - personalização, envelopagem e a carta PIN.

¹⁰ Para transacções não MB ver Anexo 2.

¹¹ Excepto aos novos terminais de propriedade SIBS em que aplique a tarifa BD (Serviço de utilização de CA EMV).

Excluindo compras. A tarifa O12 abrange todos os canais. Excepto aos novos terminais de propriedade SIBS em que aplique a tarifa BD (Serviço de utilização de CA EMV).

¹³ No Serviço Especial de Carregamentos Programados é aplicado o cap (0,50€) por ser uma operação sem movimento contabilístico.

¹⁴ Aplica também a adiantamentos sob acordo Multibanco.

¹⁵ Excluindo compras em TPA do Estado (CAE - 91000) onde se aplica $0.05 \le 0.7\% \times VT \le 0.50$.

¹⁶ Aplica também aos novos terminais de propriedade SIBS em que aplique a tarifa BD (Serviço de utilização de CA EMV).

¹⁷ Aplica também aos novos terminais de propriedade SIBS em que aplique a tarifa BD (Serviço de utilização de CA EMV). Excluindo compras. A tarifa O19 abrange todos os canais.



O21 - Proveito por Levantamento com cartão de outro banco em CA de prop. SIBS ¹⁸ 0,19458 (BE) EAT
contrapartida de O11
O22 - Proveito por Outra operação com cartão de outro Banco em terminais de propriedade SIBS ¹⁹ (excluindo compras em TPA)
O23 - Custo por Pagamento de Serviços ou Serviço $ {\sf Especial}^{20}0,05 \leq 0,7\% \times {\sf VT} \leq 0,50 {\sf BAE} ({\sf BE}) $
contrapartida de O13
O24 - Custo por Compra 21 sob Acordo Multibanco em terminal de outro $Banco^{22}$
contrapartida de O14
O28 - Proveito por Levantamento com cartão de outro Banco em CA de prop. Banco ²³
contrapartida de O18
O29 - Proveito por Outra Operação com cartão de outro Banco em terminal de prop. Banco ²⁴
contrapartida de O19
X – SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO DE FRAUDE (PAYWATCH)
X1 – ACESSO AO SERVIÇO
B/E S
X11 - Acesso ao serviço
X12 - Facturação mínima mensal
Obs.: A rubrica X12 aplica caso o somatório de todas as tarifas facturadas (X2, X3, X4 e X5) seja inferior a 1.000€/mês.
VA MONITORIZAÇÃO DE CARTÃES
X2 – MONITORIZAÇÃO DE CARTÕES BE S
X21 - De 1 a 50.000 cartões
X22 - De 50.001 a 150.000 cartões
X23 - De 150.001 a 375.000 cartões

_

¹⁸ Excepto aos novos terminais de propriedade SIBS em que aplique a tarifa BD (Serviço de utilização de CA EMV).

¹⁹ Excepto aos novos terminais de propriedade SIBS em que aplique a tarifa BD (Serviço de utilização de CA EMV).

²⁰ No Serviço Especial de Carregamentos Programados é aplicado o cap (0,50€) por ser uma operação sem movimento contabilístico.

²¹ Aplica também a adiantamentos sob acordo Multibanco.

[.] Excluindo compras em TPA do Estado (CAE - 91000) onde se aplica $0.05 \le 0.7\% \times VT \le 0.50$.

²³ Aplica também aos novos terminais de propriedade SIBS em que aplique a tarifa BD (Serviço de utilização de CA EMV).

²⁴ Aplica também aos novos terminais de propriedade SIBS em que aplique a tarifa BD (Serviço de utilização de CA EMV). Excluindo compras. A tarifa O29 abrange todos os canais.



X24 - De 375.001 a 750.000 cartões	0.00170 0.0	0150
X25 - De 750.001 a 1.500.000 cartões		
X26 - No excedente de 1.500.001 cartões	-,,-	
Obs.: A rubrica X2 é calculada com base na aplicação de escalões ao número de cartões válidos exis dados da SIBS no final do mês a que se reporta a facturação.		
X3 – MONITORIZAÇÃO DE TRANSACÇÕES EMISSOR		
	BE	S
X31 - De 1 a 500.000 transacções		
X32 - De 500.001 a 1.100.000 transacções	0,00089 <mark>0,0</mark> 0	0083
X33 - De 1.100.001 a 2.500.000 transacções	0,00077 <mark>0,0</mark> 0	<mark>0072</mark>
X34 - De 2.500.001 a 5.500.000 transacções	0,00071 <mark>0,0</mark> 0	<mark>0066</mark>
X35 - No excedente de 5.500.000 transacções	0,00068 <mark>0,0</mark> 0	<mark>0064</mark>
Obs.: A rubrica X3 é calculada com base na aplicação de escalões ao número de transacções rea Emissor, monitorizadas pela Paywatch.	ılizadas por Bar	nco
X4 – MONITORIZAÇÃO DE CA E TPA E	EAT/ACQ	s
X41 - De 1 a 250 terminais	0,19990 <mark>0,1</mark> 8	<mark>8519</mark>
X42 - De 251 a 600 terminais	0,13839	<mark>2821</mark>
X43 - De 601 a 1.500 terminais	0,00226 <mark>0,0</mark> 8	<mark>8547</mark>
X44 - De 1.501 a 2.500 terminais	0,06151 <mark>0,0</mark>	<mark>5698</mark>
X45 - De 2.501 a 4.000 terminais	0,04613 <mark>0,0</mark> 4	<mark>4274</mark>
X46 - No excedente de 4.000 terminais	0,03847 <mark>0,0</mark>	<mark>3564</mark>
Obs.: A rubrica X4 é calculada com base na aplicação de escalões ao número de terminais válidos por ao Terminal Multibanco e por <i>acquirer</i> de outras marcas, no final do mês a que se reporta a facturação.		oio
X5 – MONITORIZAÇÃO DE TRANSACÇÕES <i>ACQUIRER/</i> BAE		
A	ACQ/BAE	S
X51 - De 1 a 500.000 transacções	0,00051 <mark>0,0</mark> 0	<mark>0048</mark>
X52 - De 500.001 a 1.100.000 transacções	0,00045 <mark>0,0</mark> 0	0042
X53 - De 1.100.001 a 2.500.000 transacções	0,00039 <mark>0,0</mark> 0	0036
X54 - De 2.500.001 a 5.500.000 transacções	0,00036 <mark>0,0</mark> 0	<mark>0034</mark>
X55 - No excedente de 5.500.000 transacções	0,00035 <mark>0,0</mark> 0	<mark>0033</mark>
X56 - Por transacção com cartão <i>not on-us</i> na rede MB	0,00024 <mark>0,0</mark> 0	<mark>0024</mark>
Obs.: a) A rubrica X5 é calculada com base na aplicação de escalões ao número de transacções realizadas monitorizadas pela Paywatch. b) A rubrica X56 aplica ao <i>acquirer</i> por transacções com cartões <i>not on-us</i> na rede MB.	por <i>acquirer</i> /B <i>i</i>	AE,



III.2. OUTRAS RUBRICAS (RELAÇÕES COM TERCEIROS)

B – ENCARGOS DE EQUIPAMENTO BF – SERVIÇO DE *CASH MANAGEMENT*

	B/BAT	S
BF1 - De 1 a 200 cash-points		10,64
BF2 - No excedente, de 201 a 600		. 8,16
BF3 - No excedente, de 601 a 1.500		. 5,67
BF4 - No excedente de 1.500		. 4,26
BF5 - Adesão	2	0.000
Obs.: a) Os escalões das rubricas BF1 a BF4 são apurados no fim de cada mês e os valores referidos são	o por terminal/mês	S.

H - COMISSÕES - RELAÇÕES EXTERNAS²⁵

Obs.: Engloba as tarifas cobradas pela SIBS a entidades externas, nacionais ou internacionais, no âmbito de acordos celebrados entre ambas, excluindo-se qualquer facturação alheia ou proveitos de outrem.

H1 – COMISSÕES DE TRANSACÇÕES INTERNACIONAIS

H11 - Comissões internacionais em CA sem Representante	⊢ vari	_
H15 - Compras em TPAs – processamentos complementares		
H16 - Outras Operações em TPA com cartões <i>not on-us</i>	0,14	691

Obs.:

a) Sempre que a SIBS for a entidade representante, a rubrica H11 corresponde à diferença entre a *interchange fee* devida pelo emissor e o valor pago ao Banco de apoio do CA, de acordo com os valores constantes no ponto 3 do Anexo 2.
b) A tarifa H15 é cobrada ao *Acquirer*, em adição à rubrica G4, em função do emprego de recursos efectuado pela SIBS no processamento de cartões²⁶.

M – TRANSACÇÕES RECEBIDAS POR FICHEIRO M2 – PROCESSAMENTO FICHEIRO DE TRANSACÇÕES

	ACQ S
M21 - De 1 a 25.000 operações	0,115
M22 - No excedente, de 25.001 a 50.000	0,105
M23 - No excedente, de 50.001 a 75.000	0,090
M24 - No excedente, de 75.001 a 100.000	0,080
M25 - No excedente, de 100.001 a 125.000	0,070
M26 - No excedente de 125.000	0,060
Obs:	

Obs.

a) Esta rubrica aplica-se às transacções recebidas via ficheiro de transacções (facturas manuais e MO/TO sem TPA Virtual).

b) Rubrica incremental às tarifas de processamento de compras G3 e G4.

²⁵ Ver <u>também</u> Anexo 2.

²⁶ A rubrica H15 deverá incidir sobre as transacções efectuadas com cartões Maestro Internacionais, Tarjeta 6000 e representados pela Cofinoga.



P – SERVIÇOS DE LIGAÇÃO À SWIFT P1 – GESTÃO DO SERVIÇO		
	B/E	S
P11 - Tarifa mensal por BIC		. 250
P12 - Tarifa mensal de gestão do serviço base (utilização de <i>data-entry</i> apenas)	2	2.750
P13 - Tarifa mensal de gestão do serviço (utilização de <i>data-entry</i> e integração aplicacional)	3	3.500
P2 – LIGAÇÕES ENTRE A SIBS E O BANCO		
	B/E	S
P21 - Ligação a 2Mbit/s com DRS Banco/Entidade		
P22 - Ligação a 2Mbit/s sem DRS Banco/Entidade	1	.000
Obs.: a) Valores mensais por ligação.		
P3 – MENSAGENS FIN E FICHEIROS		
	B/E	S
P31 - De 1 a 20.000 mensagens/ficheiros	0,0	2368
P32 - De 20.001 a 150.000 mensagens/ficheiros		
P33 - No excedente de 150.000 mensagens/ficheiros		
Obs.: Tarifa aplicada por mensagem Fin e ficheiros enviados ou recebidos.		
P4 – SWIFT CORPORATE LIGHT	B/E	S
D44 Ad-2-		_
P41 - Adesão		
P42 - Tarifa mensal de gestão do serviço		
P43 - Tarifa mensal por BIC		. 350
Obs.: A tarifa P43 está sujeita a um limite máximo de 10.000 extractos/mês.		
V – SERVIÇOS DE <i>BACK OFFICE</i>		
Obs.: Esta rubrica corresponde a proveitos da SIBS resultantes da prestação de serviços de <i>ba</i>	ck office.	
V1 – GESTÃO DE DISPUTAS	_	_
	В	S
V11 - Por disputa - Emissor		4,8
V12 - Por disputa - Acquirer		4,8
V6 41-0-1-1-0		
V2 – AUTORIZAÇÕES POR VOZ	۸۵۵	c
V21 - Por pedido de autorização por voz efectuado pelo acquirer	ACQ	S 0.50
		0,30
Obs.: a) Por inserção de dados para autorização por voz. b) Aplica à recognão o resolução do autorização por voz o podidos do apulação do autorização por voz	z o à rocoli	icão d

b) Aplica à recepção e resolução de autorizações por voz e pedidos de anulação de autorização por voz e à resolução de

pedidos de autorização que gerem forward referral e capturas de cartão.







V4 – RECEPÇÃO E LEITURA DE FACTURAS MANUAIS

	ACQ	S
V41 - Prémio de adesão ao serviço		5.000
V42 - Facturação mínima mensal		500
V43 - Por factura manual recebida		. 0,26
V5 – LISTAGEM DE MOVIMENTOS DE CARTÃO		
	Е	S
V51 - Pedido recebido via Serviço Atendimento e Regularizações ²⁷		15,00
V52 - Pedido recebido via Terminal SIBS ²⁸		. 7,50
V53 - Por dia de processamento ²⁹	0.0	ne/dia

Rubrica que visa remunerar a SIBS pelos encargos administrativos gerados pela solicitação de listagem de movimentos de cartão recebida através do Serviço de Atendimento, sendo consubstanciadas pela SIBS através do envio de um ficheiro (ou papel) contendo o detalhe dos movimentos efectuados pelo cartão no período solicitado pelo Banco.

Rubrica que visa remunerar a SIBS pelos encargos administrativos gerados pela solicitação de listagem de movimentos de cartão recebida através do Terminal de Serviços, sendo consubstanciadas pela SIBS através do envio de um ficheiro (ou papel) contendo o detalhe dos movimentos efectuados pelo cartão no período solicitado pelo Banco.

²⁹ Rubrica que visa remunerar a SIBS pelo processamento de cada dia de movimentos do cartão solicitado, adicionalmente às rubricas V51 e V52.



ANEXO 1 CLASSIFICAÇÃO DOS CA E IMPLICAÇÕES NO TARIFÁRIO

O quadro que se apresenta abaixo procura explicar a relação entre os diversos tipos de CA, os factores que foram considerados para sua tipificação e a consequente facturação. Aproveita-se igualmente para referir quais as rubricas do grupo G - "Transacções", que se aplicam aos movimentos realizados por clientes do Banco de Apoio do Terminal.

PROPRIEDADE/TIPO DE CA	INVES- TIMENTO	TARIFAS				
		Lig. Eq.	MANU- TENÇÃO ³⁰	UTILIZ. CA EMV ³¹	MONITO- RIZAÇÃO	TRANSAC.
A/B - SIBS/Duplo SIBS						
A.1/B.1 - TTW				BD1		
A.2/B.2 - Free-standing	S	B1	BA/BB/BC	BD2	B2	G1/G2
A.3/B.3 - Encastrável				BD3		
C/D - Banco/Duplo Banco						
C.1/D.1 - TTW				-		
C.2/D.2 - Free-standing	В	B1	BA/BB/BC	-	B2	G1/G2
C.3/D.3 - Encastrável				-		
E/F – SIBS/Duplo SIBS temporário	S	B31/B32	-	-	-	G1/G2
Legenda/Valores das tarifas	S=SIBS B=Banco	B1=escalões B31=1.250 B32=165 B33=100	BA=escalões BB=5 (desconto) BC=40 (incremento)	BD1=133,40 BD2=92,13 BD3=106,31	B2=escalões	G1/2=escalŏes

Página 21 de 22

³⁰ A manutenção é aplicada ao nível de serviço escolhido pelo Banco.

³¹ Aplica apenas aos novos terminais de propriedade SIBS no contexto da evolução para EMV.



ANEXO 2 TRANSACÇÕES COM CARTÕES NÃO MULTIBANCO

A. Transacções em CA

- As interchange fees, devidas pelos emissores aos acquirers pelos levantamentos em CA são determinadas, para cada marca e situação, pelas entidades regulamentarmente competentes para o efeito e deverão ser comunicadas à SIBS para efeitos do respectivo processamento, nomeadamente no caso de cartões "on-us".
- 2. Pela utilização dos CA da Rede Multibanco, os *acquirers* que não sejam Banco de Apoio do CA utilizado no levantamento deverão pagar a este um valor acordado entre a SIBS e os *acquirers*, ou outro representante da marca, mandatados para o efeito.
- 3. O *Acquirer* da transacção, ou outro representante da marca mandatados para o efeito, pagará à SIBS as seguintes *fees* de acesso à rede:
 - a. 10.000€ de adesão, por produto financeiro na rede;
 - b. 1.000€ de anuidade, por produto financeiro na rede;
 - c. 0.10€ por transacção (cartões on-us e not on-us)32.
- 4. Na ausência de um valor diferente, acordado nos termos do número 2, o *Acquirer* da transacção, ou outro representante da marca mandatados para o efeito, pagará ao Banco de Apoio do CA:
 - a. 0,80€ ≤ 80% do valor da interchange fee devida pelo Emissor, no caso de transacções com cartões not on-us;
 - b. 0,70€ ≤ 60% do valor da interchange fee devida pelo Emissor, no caso de transacções com cartões on-us:
- 5. No caso de cartões *on-us*, e em que o Emissor e o *Acquirer* intervenientes na transacção sejam a mesma entidade, os pagamentos referidos nos números 2, 3 e 4 supra serão pagos directamente pelo Emissor ao Banco de Apoio do CA.
- As tarifas de processamento, devidas à SIBS s\u00e3o as estabelecidas no Tarif\u00e1rio para opera\u00f3\u00f3es semelhantes.

B. Pagamento de Compras em TPA (ou CA)

- As interchange fees, devidas pelos acquirers aos emissores pelo pagamento de compras em TPA ou em CA, são determinadas, para cada marca e situação, pelas entidades regulamentarmente competentes para o efeito e deverão ser comunicadas à SIBS para efeitos do respectivo processamento, nomeadamente no caso de cartões "on-us".
- As tarifas de processamento, devidas à SIBS s\u00e3o as estabelecidas no Tarif\u00e1rio para opera\u00f3\u00f3es semelhantes.

_

³² Aplicável a partir de Julho de 2009.